



MUNICÍPIO DE LOURES
CÂMARA MUNICIPAL

-----ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº 12/89-----

Severiano Pedro Falcão, Presidente da Câmara Municipal de Loures:---

No uso da competência que me confere o artigo oitenta e sete do de

creto-lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte nove de Março

e de harmonia com o disposto no número um do artigo dezanove do

decreto-lei duzentos e oitenta e nove barra setenta e três, de seis

de Junho, hei por conveniente passar o presente alvará de licença

de loteamento que assino e faço autenticar a FERNANDO DA CUNHA MELO

E OUTROS, devidamente identificados nas listas anexas a este alva-

rá que dele fazem parte integrante as quais rubriquei e fiz auten-

ticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal, a quem foi

autorizado em reunião de Câmara de vinte e dois de Março de mil no

vecentos e oitenta e dois, o loteamento dos prédios sitos na Quin-

ta do Carrascal e Casal da Carochia, freguesia de Odivelas, concelho

de Loures, com as seguintes confrontações :-----

PARCELA A:-----

Norte - Manuel da Mota -----

Sul - Urbanização dos Bons Dias (Rua Quatro) -----

Nascente - Rua da Carochia -----

Poente - Instituto de Ciências Educativas e Urbanização dos Bons

Dias .-----

PARCELA B: -----

Norte - Manuel da Mota -----

Sul - Rua Nova -----

Nascente - Manuel da Mota -----

Poente - Rua da Carochia -----

Parcela A - artigo um da secção E -----

Parcela B - artigo oitenta e dois da secção C -----

Os projectos definitivos foram aprovados em reunião de Câmara de oito de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove.-----

O pedido de licenciamento mereceu parecer favorável da Direcção-Geral do Planeamento Urbanístico, em vinte nove de Maio de mil novecentos e oitenta e cinco, através do ofício número mil quinhentos e vinte e oito.-----

Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos definitivos das obras de urbanização, o requerente juntou os seguintes elementos :-----

a) - Rede de águas - Está executada -----

b) - Rede de esgotos domésticos - projecto aprovado pelos S.M. em oito de Novembro de mil novecentos e oitenta e três e executada.---

c) - Rede de esgotos pluviais - projecto aprovado pelos S.M. em oito de Novembro de mil novecentos e oitenta e três e executada.-----

d) - Rede eléctrica - está executada -----

PRIMEIRA - É autorizada a constituição de trinta e quatro lotes, numerados de um a trinta e quatro, com as áreas e confrontações constantes nas listas anexas que fazem parte integrante do presente alvará, as quais rubriquei e fiz autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal -----

SEGUNDA - Integrar-se-ão no domínio público por afectação os terrenos que o estudo de loteamento considere para este fim.-----



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

TERCEIRA - Constitui encargo de cada lote , para obras de urbanização, o pagamento de determinada quantia aprovada em plenário de moradores -----

QUARTA - O referido encargo é transmissível aos adquirentes dos lotes -----

QUINTA - Integrarão as condições gerais aprovadas na reunião de Câmara de vinte e três de Janeiro de mil novecentos e setenta e quatro.-----

Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos legais e enviada cópia autenticada à C.C.R.L.V.T.-----

Dado e passado para que sirva de título aos requerentes e para todos os efeitos previstos no decreto-lei duzentos e oitenta e nove barra setenta e três, de seis de Junho.-----

Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Loures, -1. OUT. 1969

O PRESIDENTE DA CÂMARA

SEVERIANO PEDRO FALCÃO

